ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 29, DE 02 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1200**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações

Suplementação (+) 95.000,00

10 10 00 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 001 001 Recursos Próprios do Município

22 01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DA VERBA DE GABINETE 85.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 001 001 Recursos Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10 10 00 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -10.000,00 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00 01 TESOURO 001 001 Recursos Próprios do Município

23 01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DA VERBA DE GABINETE -85.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00 01 TESOURO 001 001 Recursos Próprios do Município

Anulação (-) -95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo Código Identificador: D40F948F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2021. Edição 2968 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/